

**EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA-EMAP  
ESCLARECIMENTO SOBRE EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023-EMAP**

A Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP, nos termos do subitem 2.1 do Edital, por intermédio do Pregoeiro, torna público aos interessados, com base na manifestação Gerência de Tecnologia da Informação da EMAP - GETIN, resposta a pedido de esclarecimento de interessado, sobre item do Edital da Licitação Pública PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023-EMAP, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de outsourcing de impressão, reprografia e digitalização com fornecimento de suprimentos, equipamentos e de sistema de gerenciamento, manutenção preventiva e corretiva, e serviços de operacionalização da solução de impressão, exceto papel, para atender a Empresa Maranhense de Administração Portuária e Receita Federal do Brasil instalada no Porto do Itaqui. Dessa forma, prestam-se os seguintes esclarecimentos:

1º ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA SOLICITADA NO ITEM 8 DO TR Seguindo a lei 13.303, 8.666 e 14.133 que indicam que a comprovação de aptidão, quando for o caso, será feita através de atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado. Entendemos que Licitantes que demonstrarem atestados de capacidade técnica ou certidões/declarações que comprovem o mesmo serviço solicitado no edital para órgão público ou empresas públicas ou privada, estarão atendendo ao edital. Estamos corretos?

**R - O entendimento está correto**

2º CARACTERÍSTICAS DE EQUIPAMENTOS Verificamos no Termo de referência características solicitadas no subitem “1.2.3 ao 1.4.3” que são comuns para equipamentos de impressão de formato A4 e A3. Sendo assim, entendemos que essas solicitações são para os equipamentos do TIPO I AO V, estamos corretos?

**R - O entendimento está correto**

3º ATENDIMENTO DOS EQUIPAMENTOS INDICADOS NO EDITAL Em análise do edital e seus anexos verificamos que foram indicados para os itens I, II, III, IV e V os seguintes modelos: TIPO I – Modelos de Referência: HP E50145dn, KYOCERA P3145dn, LEXMARK MS622de e RICOH P 502 TIPO II – Modelos de referência: HP E82560z fora de linha (HP E82660z – modelo atualizado pelo fabricante), KYOCERA Taskalfa 5004i e RICOH MP5055 TIPO III – Modelos de Referência: HP E62655dn, KYOCERA M3655idn, RICOH IM 550f TIPO IV – Modelos de Referência: HP E87660z fora de linha (HP E87760z – modelo atualizado pelo fabricante), KYOCERA TaskAlfa 2554ci, RICOH IM 6000 TIPO V – Modelos de Referência: HP E55040dn fora de linha (HP X55745dn – modelo atualizado pelo fabricante); RICOH P C600; KYOCERA P 6230cdn; Entendemos que licitantes que ofertarem os modelos indicados pela administração juntamente com os modelos atualizados pelos fabricantes, atenderam ao edital e seus anexos. Estamos Corretos?

**R - O entendimento está correto**

4º PROTOCOLOS DE REDE Em análise ao Termo de Referência verificamos a solicitação no subitem "1.2.7 Suporte aos seguintes protocolos de rede: TCP/IPv4, TCP/IPv6, HTTPS,

DHCP, SNMP, NTP, ARP e ICMP". 2 É comum encontrarmos no mercado de outsourcing de impressão equipamentos com os seguintes protocolos: TCP/IPv4, TCP/IPv6, HTTPS, DHCP, SNMP. Os demais protocolos solicitados: NTP, ARP e ICMP são encontrados com maior frequência em equipamentos específicos de rede e computadores, tornando-se restritiva a solicitação desses protocolos em equipamentos de impressão. Visando a ampla concorrência do certame em tela, entendemos que os licitantes que ofertarem equipamentos de impressão com os seguintes protocolos: "TCP/IPv4, TCP/IPv6, HTTPS, DHCP, SNMP" estarão de acordo com o edital. Está correto o entendimento?

**R - O entendimento está correto**

5º SERVIDOR DE IMPRESSÃO Em análise do Termo de Referência, entendemos que o fornecimento do servidor de impressão será de responsabilidade da CONTRATANTE, para a instalação do software de gerenciamento de impressão que será fornecido pela empresa CONTRATADA. Está correto o entendimento?

**R - O entendimento está correto**

6º MÓDULO FAX – ITEM 3 – MFC MONO A4 Em análise ao item acima destacado, identificamos que provavelmente houve um erro de escrita a respeito da resolução mínima solicitada para o módulo de fax: 600 x 600 dpi, sendo que, os equipamentos indicados pela administração possuem como padrão a resolução mínima de fax: 300 x 300 dpi, assim como já é solicitado para os demais itens do EDITAL. Sendo assim, entendemos que os Licitantes que ofertarem equipamentos com resolução mínima de 300x300 dpi para o módulo de fax, estarão atendendo ao Edital. Estamos corretos?

**R - O entendimento está correto, será aceito resolução mínima de 300x300 dpi para o módulo de fax.**

São Luís/MA, 31 de julho de 2023.

Vinicius Leitão Machado Filho  
Pregoeiro da EMAP